LEI Nº 529/2006, DE 03 DE JULHO DE 2006.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Monte Carlo, aprovado no exercício de 2006, no valor de R$ 106.640,00 (Cento e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), de recurso proveniente de Convênio autorizado pela Lei 444/2005, 13 de junho de 2005.

Art. 2º. O Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 106.640,00 (Cento e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), Suplementará, a título de reforço Orçamentário a seguinte Dotação;

Órgão	**03 – Secretaria Municipal de Administração**
Unidade Orçamentária	**04 – Departamento de Serviços, Encargos Gerais e Informática**
Projeto/Atividade	**2.018 – Ampliação e Melhoria dos Serviços Informatizados**
Elemento Despesa	**4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0115 – Aplicações Diretas**
	R$ 106.640,00 (Cento e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - R$. 106.640,00 (CENTO E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 03 de julho de 2006.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças